



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

**LEI COMPLEMENTAR Nº 33, DE 11 DE MARÇO DE 2010.**

*DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO QUE MENCIONA,  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal **EVANDRO SCAINI**, no exercício das atribuições emanadas da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes do Município de Balneário Arroio do Silva, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Fica criado junto à estrutura da Administração Municipal de Balneário Arroio do Silva – SC, o cargo de Apreensor de Animais, o qual passa a integrar o Quadro Permanente de Pessoal, ficando incluído no Anexo VIII da Lei Complementar nº 006, de 28 de dezembro de 2001, respeitado o disposto abaixo:

Nº. de Vagas	Carga Horária Semanal	Cargo	Código	Vencimento
01	40 horas	Apreensor de Animais	3.3.19	R\$ 513,82

§ 1º O servidor lotado neste cargo terá direito ao adicional de periculosidade conforme previsto em Lei e ainda a um abono mensal no valor de R\$ 80,00.

§ 2º Enquanto não for realizado concurso público para o preenchimento das vagas, as contratações deverão ser efetivadas por meio de Processo Seletivo Simplificado, observada para tanto, a necessidade da Administração Municipal.

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Balneário Arroio do Silva, em 11 de Março de 2010.

  
**EVANDRO SCAINI**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Finanças, em 11 de Março de 2010.

  
**SILVIO LUIZ GONÇALVES VIANNA**  
Secretário de Administração e Finanças



Anexo I

**DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO**

Denominação do Cargo: <b>APREENSOR DE ANIMAIS</b>	
Grupo Ocupacional: Transportes e Serviços Gerais	Código: TSG
Dimensão da Carreira	3.3.19
Salário: Jornada de Trabalho – 40 horas	R\$: 513,82

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:**

Realizar serviços de apreensão de animais de grande porte (vacas, bois, cavalos, éguas e mulas entre outros) errantes, com equipamento próprio, além de desenvolver atividades de alimentação e conservação dos animais apreendidos em local adequado.

**DESCRIÇÃO DETALHADA:**

- 1 – Percorre os logradouros, seguindo roteiros pré-estabelecidos por meio de solicitações registradas na Secretaria de Obras, recolhendo os animais de grande porte errantes em veículo próprio;
- 2 - Transporta os animais para um local próprio, para garantir a ordem e a limpeza das ruas;
- 3 - Zela pelos animais recolhidos até que os donos venham reclamá-los;
- 4 – Alimenta os animais recolhidos até o momento de sua liberação mediante pagamento de taxa municipal;
- 5 – Requisita material para realização de seu trabalho;
- 6 - Zela e prima pela conservação dos equipamentos públicos;
- 7 – Executa outras atividades correlatas ao cargo.

**ESPECIFICAÇÕES:**

Habilitação Profissional: **Primeiro Grau Incompleto.**

Jornada de Trabalho: **40 horas semanais.**

Silvio